



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022 - Derli de Jesus Athanazio Bueno - Dispõe sobre alterações na Lei nº 873 de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia"

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/03/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 22, de 14 de março de 2023, referente à presente propositura. Segue para assinatura do Presidente.

Hortolândia, 14 de março de 2023.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2023. (Projeto de Lei Complementar nº 12/2022)

Dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipais de Hortolândia".
(Autoria: Vereador Derli de Jesus Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII ao Art. 267 da Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia, com a seguinte redação:

"Art. 267 (...)

VII - quando forem afixados em abrigos de pontos de ônibus."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 14 de março de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 14 de março de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral